

Deliberado por
aprovar a presente ata.
2020/08/06



1
24-07-2020

Ílhavo
h.08.10

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 12/2020

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE.** -----

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Ílhavo**, nos termos e condições previstos no Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de julho do corrente ano. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –

A reunião teve início às 17.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTO. -----

**PANDEMIA PELA DOENÇA COVID-19 – SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO 69/2019 – “FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES
ESCOLARES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR E
DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO” – ADITAMENTO AO CONTRATO –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, -----

2- a classificação da doença Covid-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, e consequentemente o decretamento do estado de emergência, e a sua renovação, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 3- a aprovação pelo Governo, através do Decreto-Lei nº. 10-A/2020, de 13 de março, de um conjunto de medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, -----
- 4- a declaração do estado de emergência pelo Presidente da República, através do Decreto- nº. 14-A/2020, de 18 de março, o qual veio a ser renovado pelo Decreto do Presidente da República nº. 17-A/2020, de 2 de abril, -----
- 5- o disposto no Decreto-Lei nº. 14-G/2020 de 13 de abril, -----
- 6- a entrada em vigor, designadamente do DL nº. 20/2020, de 01.05, das Resoluções do Conselho de Ministros nº. 33-A/2020 e 33-C/2020, ambas de 30.04 e o facto de os jardins de infância terem entrado em funcionamento a partir de 01.06.2020, -----
- 7- estarmos perante circunstâncias que integram o conceito de forma maior, por serem externas à vontade das partes, imprevisíveis, inevitáveis e que implicam a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, ainda que parcial em determinado período, -----
- 8- o disposto na cláusula 9ª. do caderno de encargos do procedimento prévio que deu origem à contratação do contrato nº. 69/2019 – Contrato escrito para fornecimento e transporte de refeições escolares aos estabelecimentos de jardim de infância e 1º. Ciclo e do Ensino Básico,
- 9- a inevitabilidade da suspensão da execução do contrato, nº. 69/2019, que o Município celebrou em 23 de dezembro de 2019 para fornecimento e transporte de refeições escolares aos estabelecimentos de educação do pré-escolar e do 1º. ciclo do ensino básico em Ílhavo, a qual foi deliberada em reunião do executivo municipal de 7 de maio de 2020, com efeitos a 1 de abril de 2020, -----
- 10- o facto de que, por força do disposto no nº. 2 do artigo 298º. do Código dos Contratos Públicos, *a suspensão total ou parcial da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução,* -----
- 11- que o recomeço da execução das prestações do contrato, se impõe por razões de interesse publico, até ao início do próximo ano letivo, que se prevê que ocorra a 14 de setembro de 2020, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

12- que o contrato, que tinha o preço inicial de 186.270,30 € havia sido executado 77.239,76 € até à suspensão ocorrida a partir de 01 de abril de 2020, prevendo-se que até ao início do ano letivo, que se prevê que ocorra a 14 de setembro, sejam executadas 19 202, com um custo total para o Município de 21.890,28 €. -----

Propõe-se: -----
que a Câmara delibere o aditamento ao Contrato n.º 69/2019, que o Município celebrou em 23 de dezembro de 2019 para fornecimento e transporte de refeições escolares aos estabelecimentos de educação do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico em Ílhavo, com vista à sua prorrogação até ao início do próximo ano letivo, que se prevê que ocorra a 14 de setembro de 2020, de acordo com a minuta em anexo. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----
Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----
21.julho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES” – RELATÓRIO FINAL – EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente Relatório Final supra, datado de 16.julho.2020, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se sugere a não adjudicação do procedimento referenciado em título, considerando que todas as propostas foram excluídas, porquanto: -----

- apresentaram um preço por refeição acima do fixado no n.º 2 da cláusula 9ª do Caderno de Encargos (1,45 €); -----

- apresentaram um preço contratual superior ao preço base do procedimento definido no n.º 1 da cláusula 9ª do Caderno de Encargos (1.763.537,85 €, para os três anos de prazo máximo de vigência do presente contrato). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade extinguir o procedimento de Concurso Público Internacional para o “Fornecimento e Transporte de Refeições Escolares”, por todas as propostas terem sido excluídas, não procedendo a qualquer adjudicação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos. -----



24-07-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**FORNECIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA (ARTIGO 27º-A DO CCP) –
“FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS
ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO
ENSINO BÁSICO – DE 14 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020” –
PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. 17 de abril de 2020, foi deliberado em reunião de Câmara Municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a proposta para a execução da presente prestação de serviços, nos termos do disposto no artigo 36º. do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como aprovar as peças do procedimento: Programa do Procedimento, Minuta do Anúncio, Caderno de Encargos, Convite à apresentação de propostas e documento justificativo de preço base, -----
2. em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do nº. 1 do artigo 33º., artigo 24º. e nº.1 do artigo 6º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, nºs. 1 e 6 do artigo 22º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho, e do artigo 12º. do Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, remete-se o presente procedimento à Assembleia Municipal, para deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual, -----
3. que foi deliberado pela Assembleia Municipal de Ílhavo, em 24 de abril de 2020, aprovar a proposta de assunção do compromisso plurianual em causa, -----
4. que o preço base do referido procedimento no valor de 1.763.537,85 € (um milhão setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), foi fixado, nos termos do artigo 47.º do CCP, com base em critérios objetivos, nomeadamente, os preços atualizados resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, bem como o preço médio praticado no sector, designadamente na Região Centro pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, no contrato cujo objeto é o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do continente do Ministério da Educação. Como critério auxiliar foi ainda utilizado o facto de obtenção de economias de escala à luz do que um fornecedor médio/diligente consegue alcançar no âmbito de um



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

contexto geográfico concentrado, no qual produz e fornece milhares de refeições anuais e ao longo de três anos consecutivos, -----

5. que face ao preço base do procedimento, o mesmo foi tramitado com recurso a um concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e ainda dos artigos 130.º e seguintes, todos do CCP, -----

6. que o procedimento prosseguiu os respetivos trâmites legais, tendo sido elaborado e comunicado aos concorrentes o respetivo Relatório Preliminar, em 7 de julho de 2020, do qual resulta ter-se constatado que todas as propostas se enquadram na previsão legal que conduz à exclusão, por se encontrarem nas situações previstas nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 70.º e alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, -----

7. que os concorrentes não vieram pronunciar-se em sede de audiência prévia, -----

8. que em 16 de julho de 2020, o júri elaborou o Relatório Final respetivo, o qual, por aplicação do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não propõe qualquer adjudicação ao órgão executivo dado que todas as propostas foram excluídas por superiores ao preço-base, devendo, em consequência, ser deliberada a extinção do procedimento, -----

9. a necessidade premente de garantir as refeições escolares no início do ano letivo, que se prevê que ocorra a partir do próximo dia 14 de setembro e de assim encontrar uma solução legal que permita dar resposta atempada a tal situação, -----

10. que se mostra imperioso recorrer ao disposto no artigo 24.º do CCP, analisando e avaliando a possibilidade de subsumirmos o caso concreto nalguma das suas alíneas, as quais tipificam as situações em que poderá ajustar-se o ajuste direto, -----

11. que, tendo em conta que estamos perante um concurso público em que todas as propostas foram excluídas, há que ponderar, em primeiro lugar, se poderemos adotar o ajuste direto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do citado artigo 24.º do CCP, que prevê tal possibilidade quando, em anterior concurso público, todas as propostas apresentadas tenham ficado excluídas, e desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação aos daquele concurso, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

12. que, para podermos avaliar se estamos perante alguma alteração substancial do caderno de encargos que nos impeça de recorrer a tal disposição legal, é necessário, antes de mais, identificar quais os aspetos que no novo procedimento que vier a ser adotado carecem de alteração, sob pena de pormos novamente em risco a produção dos seus expectáveis efeitos, -----

13. que consultado o mercado, no âmbito do concurso público com publicidade internacional n.º 18/2020 que correu os seus termos e no qual foram excluídas todas as quatro propostas apresentadas, por proporem preços superiores ao preço base fixado, ficou comprovado que o preço base no mesmo fixado não é viável, -----

14. que não é possível outra solução que não a de lançar outro procedimento com alteração do preço base, com vista à sua adequação ao mercado, -----

15. que assim sendo, importa, pois saber, se a alteração do preço base que se impõe, consubstancia, em si, uma alteração substancial do caderno de encargos e, conseqüentemente, a impossibilidade de recorrermos ao ajuste direto por via da alínea b) do artigo 24.º do CCP, -

16. que, para efeitos de esclarecimento do significado de “alteração substancial”, estabelece o n.º 8 de tal preceito legal, que se considera que o caderno de encargos e os requisitos de capacidade técnica e financeira são substancialmente alterados quando as alterações sejam suscetíveis de impedir as situações previstas, no caso concreto, na alínea b), nomeadamente, quando sejam modificados os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos. Tal definição, remete-nos para o n.º 1 do artigo 47.º do CCP (preço base) e da sua alínea a), dos quais resulta que o valor fixado no caderno de encargos constitui parâmetro base do preço contratual. -----

17. Que, nos termos expostos e considerando o entendimento do Tribunal de Contas e da doutrina mais representativa nesta matéria, temos de concluir que: -----

✓ não basta que estejamos perante a prévia existência de um procedimento anterior, no caso concreto, um concurso público, em que todas as propostas foram excluídas, para que possamos recorrer ao ajuste direto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º; -----

✓ é necessário, cumulativamente, que não haja alterações substanciais ao caderno de encargos e aos requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

✓ a alteração ao preço base do procedimento implica, ou constitui, uma alteração substancial do caderno de encargos; -----

✓ não estão reunidas as condições cumulativas para que possamos adotar o ajuste direto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º. -----

18. que, afastada que está tal possibilidade, e em face da já aludida urgência em garantir, as refeições escolares, é necessário avaliar, então, se é possível recorrer ao disposto na alínea c) do artigo 24.º da norma que temos vindo a citar, que estabelece o seguinte: -----

Pode adotar-se o ajuste direto quando *“Na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante;”* ----

19. que é bem sabido, e resulta claro da norma transcrita, que o legislador, comunitário e nacional, entende que a sua utilização deve ser estrita e rigorosa, sendo uma verdadeira exceção à obrigatoriedade de utilização dos demais procedimentos, de modo a garantir a máxima salvaguarda da concorrência. É pois imperativo que, que se verifiquem todos os pressupostos referidos na alínea c) para que se possa invocar a existência de uma efetiva urgência imperiosa para recorrer ao ajuste direto ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º.:

✓ quanto ao primeiro requisito -que o ajuste direto se limite ao estritamente necessário- o mesmo significa que o objeto do contrato a celebrar tem que confinar-se à prestação dos serviços estritamente necessários à resolução do problema subjacente. No caso concreto, o objeto do contrato manter-se-á estritamente confinado aos serviços que, nos termos do respetivo caderno de encargos, se consideram indispensáveis para garantir as refeições escolares, e sem as quais as mesas ficariam comprometidas. Quanto ao prazo, de duração da prestação de serviços, entendemos que a natureza especialmente delicada do serviço em causa, a necessidade de garantir a sua continuidade, sem interrupções, nem quaisquer percalços, justifica que a mesma perdure até 31 de dezembro de 2020, sendo conveniente que, durante o seu percurso, sejam atempadamente encetados os procedimentos necessários para promover um novo concurso público. -----

✓ quanto ao segundo requisito – urgência imperiosa, significa que não basta que seja reconhecida a necessidade da sua concretização impondo-se, antes, que essa concretização



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

tenha de ser naquele momento, sob pena da sua não realização causar prejuízos irreparáveis. A própria natureza da prestação de serviços em causa e o seu público-alvo, parece-nos justificar por si, que está em causa uma urgência impreterível. O Município carece de meios próprios para garantir o serviço em causa e seria inimaginável que os alunos pudessem ficar privados das suas refeições escolares. -----

✓ quanto ao terceiro requisito, exige-se que a necessidade imperiosa tenha tido origem em acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante. Importa referir aqui que o resultado do concurso público foi, naturalmente, inesperado, não sendo exigível prever que o mesmo iria ficar deserto, pelo que também este requisito se considera preenchido. -----

✓ que se impõe também como quarto requisito que não seja possível o cumprimento dos prazos inerentes aos demais procedimentos. Tendo em conta que o início do ano letivo se prevê iniciar em setembro, também este requisito está cumprido. -----

✓ que se impõe quanto ao requisito de que as circunstâncias não podem em caso algum serem imputáveis à entidade adjudicante, impõe que se questione se haverá aqui, por parte da entidade adjudicante, alguma falha, designadamente, de planeamento que tenha levado a esta situação. Parece-nos poder afirmar que atendendo a que o concurso foi atempadamente aberto, percorreu os seus trâmites em tempo útil, permitindo assim que o serviço tivesse sido adjudicado em tempo útil e que só não houve adjudicação e contrato porque todas as propostas apresentaram preços acima do preço base. Acresce também que se verifica nos serviços camarários toda a dificuldade indiscutivelmente inerente ao período de pandemia que se vive, designadamente a escassez de recursos humanos, com elevados níveis de ausência por doença, apoio à família e gravidez e maternidade, -----

✓ que assim se encontram reunidos todos os requisitos para a adoção do ajuste direto ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º. referido, sugerindo-se que sejam convidadas três entidades cujo objeto social se coadune com o objeto do presente procedimento, a apresentar proposta, em cumprimento do artigo 27.º.A do mesmo CCP, -----

20. que o preço base do procedimento, no valor de 282.387,00 €, foi fixado, nos termos do artigo 47.º. do CCP, com base em critérios objetivos, nomeadamente, os custos médios unitários, resultante do anterior procedimento Concurso n.º. 18/2020, para prestações do mesmo tipo, correspondente a 1,72 € por cada refeição para os Jardins de Infância,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

trabalhadores e Escolas do 1.º Ciclo e 1,91 € para cada refeição para Escolas EB 2 3, Secundárias, férias divertidas, armazéns e projetos, -----

21. que a Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões aqui previstas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do CCP, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

1) Propõe-se: -----

a) - a aprovação da decisão de contratar a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E OUTRAS AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – 14 de setembro a 31 de dezembro de 2020”**, com o preço base de 282.387,08 € (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete euros e oito cêntimos), com exclusão do IVA, desde o início do ano letivo 2020/2021, que se prevê ocorrer a 14 de setembro a 31 de dezembro de 2020; -----

b) - a aprovação, nos termos do artigo 38.º do CCP, da escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se a uma consulta prévia, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, adotado ao abrigo dos artigos 24.º, n.º 1, alínea c), 27.º-A e 112.º e seguintes, todos do CCP; -----

c) - a aprovação da minuta do convite, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----

d) - a nomeação dos elementos que integrarão o júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com a seguinte composição: -----

d1) Membros efetivos: -----

- Maria da Luz Granjeia, GAJNEF, que preside -----
- Eva Oliveira, DEJD, 1.º Vogal -----
- Sílvia Freire, DAG, 2.º Vogal -----

d2) Membros suplentes: -----

- Joana Ramalheira, DEJDVS -----
- Rui Farinha, DAG -----

O 1º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

e) - A delegação da competência para prestar esclarecimentos no júri do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP; -----

f) - A designação como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Ana Luísa Pinho, afeta à DEJD. -----

2) Para o efeito junta-se: -----

Anexo I- Minuta de Convite; -----

Anexo II- Programa do Procedimento; -----

Anexo III- Caderno de Encargos; -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

22.julho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE
REFEIÇÕES ESCOLARES E OUTRAS AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO DE 01 DE
JANEIRO DE 2021 A 31 DE JULHO DE 2023” – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. que em 17 de abril de 2020, foi deliberado em reunião de Câmara Municipal autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a proposta para a execução da presente prestação de serviços, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como aprovar as peças do procedimento: Programa do Procedimento, Minuta do Anúncio e Caderno de Encargos, -----

2. que, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 24.º e n.º.1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs. 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de junho, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º. 127/2012, de 21 de junho, remete-se o presente procedimento à Assembleia Municipal, para deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual, -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3. que foi deliberado pela Assembleia Municipal de Ílhavo, em 24 de abril de 2020, aprovar a proposta de assunção do compromisso plurianual em causa, -----
4. que o preço base do referido procedimento no valor de 1.763.537,85 € (um milhão setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), foi fixado, nos termos do artigo 47.º do CCP, com base em critérios objetivos, nomeadamente, os preços atualizados resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, bem como o preço médio praticado no sector, designadamente na Região Centro pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, no contrato cujo objeto é o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do continente do Ministério da Educação. Como critério auxiliar foi ainda utilizado o facto de obtenção de economias de escala à luz do que um fornecedor médio/diligente consegue alcançar no âmbito de um contexto geográfico concentrado, no qual produz e fornece milhares de refeições anuais e ao longo de três anos consecutivos, -----
5. que face ao preço base do procedimento, o mesmo foi tramitado com recurso a um concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e ainda dos artigos 130.º e seguintes, todos do CCP, -----
6. que o procedimento prosseguiu os respetivos trâmites legais, tendo sido elaborado e comunicado aos concorrentes o respetivo Relatório Preliminar, em 7 de julho de 2020, do qual resulta ter-se constatado que todas as propostas se enquadram na previsão legal que conduz à exclusão, por se encontrarem nas situações previstas nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 70.º e alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, -----
7. que os concorrentes não vieram pronunciar-se em sede de audiência prévia, -----
8. que em 16 de julho de 2020, o júri elaborou o Relatório Final respetivo, o qual, por aplicação do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não propôs qualquer adjudicação ao órgão executivo dado que todas as propostas foram excluídas por superiores ao preço-base, devendo, em consequência, ser deliberada a extinção do procedimento, -----
9. que consultado o mercado, no âmbito do concurso público com publicidade internacional n.º 18/2020 que correu os seus termos e no qual foram excluídas todas as quatro



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

propostas apresentadas, por proporem preços superiores ao preço base fixado, ficou comprovado que o preço base no mesmo fixado não é viável, -----

10. que não é possível outra solução que não a de lançar outro procedimento com alteração do preço base, com vista à sua adequação ao mercado, -----

11. que o preço base do novo procedimento, no valor de 2.041.860,32 € (dois milhões e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA, foi fixado, nos termos do artigo 47º. do CCP, com base em critérios objetivos, nomeadamente, os custos médios unitários, resultante do anterior procedimento Concurso nº. 18/2020, para prestações do mesmo tipo, correspondente a 1,72 € (acrescido de IVA) por cada refeição para os Jardins de Infância, Adultos e Escolas do 1º. Ciclo e 1,91 € (acrescido de IVA) para cada refeição para Escolas EB 2 3, Escolas Secundárias, férias divertidas, projetos e armazéns. Como critério auxiliar, foi ainda utilizado o facto de obtenção de economias de escala à luz que um fornecedor médio/diligente consegue alcançar no âmbito de um contexto geográfico concentrado, no qual produz e fornece milhares de refeições anuais e ao longo de três anos consecutivos, -----

12. a entrada em vigor no próximo dia 1 de setembro de 2020 do novo quadro de transferência de competências do Estado para a Administração Autárquica, ao abrigo do disposto nos artigos 11º. e 31º. da Lei nº. 50/2018, de 16 de agosto, no Decreto-Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro e em concretização da deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo de 19/06/2019 e da Assembleia Municipal de Ílhavo de 25 de junho de 2019, -----

13. o caráter de imprescindibilidade de aquisição de serviços de refeições para o Município, face à necessidade de assegurar o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, de acordo com o estabelecido no artigo 35º. do Decreto-Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, -----

14. que face ao preço base do procedimento, o mesmo deverá ser tramitado com recurso a um concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e ainda dos artigos 130.º e seguintes, todos do CCP, -----

15. que, tendo em conta a necessidade de afastar as propostas que apresentem um preço excessivamente baixo e que, portanto, possa comprometer a boa execução do contrato numa



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

matéria que é fundamental para assegurar a continuidade das refeições escolares da população, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do CCP, estabelece-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir seja superior a 15%, tendo este critério sido obtido a partir dos pressupostos que fundamentam a definição do preço base do concurso, nos termos anteriormente referidos, -----

16. que, para efeitos do disposto no artigo 46.º-A do CCP, a decisão de não contratação por lotes fundamenta-se no facto de estarmos perante a prestação de um serviço que envolve um elevado grau de complexidade técnica e funcional na sua execução e, por isso, indissociável e inconveniente o recurso à modalidade de lotes, devendo a entidade executante, na veste de co-contratante, concentrar em si a responsabilidade pela boa execução de todos os elementos principais e acessórios. Acresce, ao nível da boa execução do contrato, a necessidade de garantir a componente de coordenação e, em ordem a garantir o cumprimento dos princípios respeitantes aos poderes de direção e de fiscalização previstos no artigo 303.º do CCP, assim como as funções legais do gestor do contrato. -----

17. que a assunção do compromisso plurianual deverá ser remetida à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, -----

18. que a Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões aqui previstas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do CCP, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

Propõe-se: -----

a) a aprovação da decisão de contratar a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E OUTRAS AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO de 1 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2023”**, com o preço base de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2.041.860,32 € (dois milhões e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de 1 (um) ano, renovável pelo período de um ano e posteriormente, renovável até, no máximo, 31 de julho de 2023, não ultrapassando em caso algum os três anos, nos termos do artigo 36.º do CCP; -----

b) a aprovação, nos termos do artigo 38.º do CCP, da escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se a um concurso público com publicação internacional, adotado ao abrigo dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a), 40.º, n.º 1, alínea c) e 130.º e seguintes, todos do CCP; -----

c) a aprovação da minuta dos anúncios a publicar em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----

d) a nomeação dos elementos que integrarão o júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com a seguinte composição: -----

e1) Membros efetivos: -----

- Maria da Luz Granjeira, que preside -----
- Eva Oliveira, 1.º Vogal -----
- Sílvia Freire, 2.º Vogal -----

e2) Membros suplentes: -----

- Joana Ramalheira, -----
- Rui Farinha, -----

O 1º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

e) A delegação da competência para prestar esclarecimentos no júri do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP; -----

f) A submissão à aprovação da Assembleia Municipal da assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 24.º e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

- 2021: 777.862,92 € + IVA à taxa legal em vigor -----



15

24-07-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 2022: 777.862,92 € + IVA à taxa legal em vigor -----
- 2023: 486.134,48 € + IVA à taxa legal em vigor -----

g) A designação como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Ana Luísa Pinho. -----

Para o efeito junta-se: -----

Anexo I- Minuta de anúncio; -----

Anexo II- Programa do Procedimento; -----

Anexo III- Caderno de Encargos. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

22.julho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade: -----

1 – Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a proposta para a execução da presente prestação de serviços, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual; -----

2 – Aprovar as peças do Procedimento, Programa de Procedimento, Minuta do Anúncio e Caderno de Encargos. -----

Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e cc) do n.º 1 do artigo 33º, artigo 24º n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, remete-se o presente procedimento à Assembleia Municipal, para deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO: -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A ASSOCIAÇÕES – ACORDOS DE COOPERAÇÃO 2020. -----

INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. -----

Presentes os seguintes (11) onze Acordos de Cooperação, procedendo-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das Associações: -----



16
24-07-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Associação Aquém Renasce, com uma comparticipação financeira de 880,00 € (oitocentos e oitenta euros); -----
 - Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 25.300,00€ (vinte cinco mil e trezentos euros); -----
 - Associação Solidariedade Social da Gafanha do Carmo, com uma comparticipação financeira de 8.200,00 € (oito mil e duzentos euros); -----
 - Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro/Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 5.240,00 € (cinco mil, duzentos e quarenta euros); -----
 - Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação financeira de 3 200,00 € (três mil, duzentos euros); -----
 - Centro Social Paroquial N^a S^a da Nazaré, com uma comparticipação financeira de 17 305,00 € (dezassete mil, trezentos e cinco euros); -----
 - CERCIIV - Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro, com uma comparticipação financeira de 6 260,00 € (seis mil, duzentos e sessenta euros); -----
 - Obra da Providência, com uma comparticipação financeira de 4 860,00 € (quatro mil, oitocentos e sessenta euros); -----
 - Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 9 290,00 € (nove mil, duzentos e noventa euros); -----
 - Santa Casa da Misericórdia, com uma comparticipação financeira de 16 610,00 € (dezasseis mil, seiscentos e dez euros); -----
 - Conferência Vicentina de Ílhavo (Sociedade de S. Vicente de Paulo), com uma comparticipação financeira de 2 000,00 € (dois mil euros); -----
- No presente processo constam ainda dois relatórios da Comissão de Análise das Candidaturas aos Apoios nomeada em reunião de câmara de 04 de junho de 2020, sobre a presente matéria datadas de 09 de junho (elaborar normas e modelo de pontuação) e 13 de julho (análise das candidaturas e indicação do montante a atribuir). -----
- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas. -----
- Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----



17
24-07-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a proposta porque os acordos dela constantes significam um aumento substancial do apoio financeiro prestado às Instituições Particulares de Solidariedade Social, evolução há muito reclamada pelos Vereadores do PS em exercícios anteriores. -----

De enaltecer que a maioria PSD encontrou - finalmente e após reiterados apelos da parte dos Vereadores do PS - no investimento a realizar pelas IPSS um oportuno objecto de canalização do seu apoio financeiro. -----

De lamentar que este aumento face aos anos anteriores não seja ainda mais relevante, dado que a maioria PSD entende, erradamente, que a actividade regular das associações fica suspensa pela crise pandémica e, por isso reduz substancialmente essa tipologia de apoio. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

24.fevereiro.2020”. -----

CULTURA. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A ASSOCIAÇÕES – ACORDOS DE COOPERAÇÃO 2020. -----

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS. -----

Presentes os seguintes (17) dezassete Acordos de Cooperação, procedendo-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das Associações: -----

- ACDR “Os Amigos da Malha da Carvalheira”, com uma comparticipação financeira de 1 210,00 € (mil, duzentos e dez euros); -----

- Associação Cultural e Recreativa Os Baldas, com uma comparticipação financeira de 7 410,00 € (sete mil, quatrocentos e dez euros); -----

- Associação Cultural Recreativa “Os Cardadores de Vale de Ílhavo”, com uma comparticipação financeira de 2 348,00 € (dois mil, trezentos e quarenta e oito euros); -----

- Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 10 770,00 € (dez mil, setecentos e setenta euros); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Confraria Camoniana de Ílhavo, com uma participação financeira de 1 215,00 € (mil, duzentos e quinze euros); -----
- Confraria Gastronómica do Bacalhau, com uma participação financeira de 3 580,00 € (três mil, quinhentos e oitenta euros); -----
- Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré, com uma participação financeira de 1 275,00 € (mil, duzentos e setenta e cinco euros); -----
- Filarmónica Gafanhense, com uma participação financeira de 11 540,00 € (onze mil, quinhentos e quarenta euros); -----
- Grupo Regional de Danças e Cantares da Gafanha do Carmo, com uma participação financeira de 1 110,00 € (mil, cento e dez euros); -----
- Grupo Folclórico O Arrais, com uma participação financeira de 2 152,50 € (dois mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos); -----
- Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré, com uma participação financeira de 4 488,50 € (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos); -----
- Grupo Recreativo Os Amigos da Légua, com uma participação financeira de 2 440,00 € (dois mil, quatrocentos e quarenta euros); -----
- Associação Cultural Pestinhas, com uma participação financeira de 1 130,00 € (mil, cento e trinta euros); -----
- Rancho Folclórico As Ceifeiras da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 1 822,50 € (mil, oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos); -----
- Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo, com uma participação financeira de 6 260,00 € (seis mil, duzentos e sessenta euros); -----
- Grupo Teatro Ribalta, com uma participação financeira de 1 865,50 € (mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos); -----
- Truques e Engenhocas – Associação de Modelismo, com uma participação financeira de 1 089,50 € (mil, oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos); -----

No presente processo constam ainda dois relatórios da Comissão de Análise das Candidaturas aos Apoios nomeada em reunião de câmara de 04 de junho de 2020, sobre a presente matéria datadas de 09 de junho (elaborar normas e modelo de pontuação) e 14 de julho (análise das candidaturas e indicação do montante a atribuir). -----



19

24-07-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Na discussão e votação da matéria relacionada com a Confraria Gastronómica do Bacalhau, não participou o Sr. Vereador Eduardo Conde, por se considerar impedido, dado que faz parte do Conselho Fiscal daquela Associação. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar as presentes propostas. -----

Sobre as presentes propostas, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apreciam de forma global as propostas de acordos de cooperação propostas entre o Município e as associações "culturais e recreativas", de "desenvolvimento juvenil" (sic), de "agrupamentos de escuteiros", de "profissionais e de moradores", tendo em conta que aqueles documentos preconizam dinâmicas semelhantes relacionadas com a diminuição substancial dos apoios financeiros inerentes aos acordos. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista manifestam o seu veemente desagrado pela proposta de redução dos apoios financeiros às associações do concelho constante da proposta de acordos de cooperação com as coletividades locais. Os Vereadores do PS consideram que esta proposta surpreendente e histórica de redução dos apoios em mais de 20%, proposta pela maioria PSD, é injusta e irracional e que, em ano de crise pandémica, social e económica, as forças vivas das nossas comunidades não devem ser limitadas na sua capacidade de atuação ao serviço da população. Às circunstâncias difíceis que atravessamos, os Vereadores do PS entendem que deve corresponder um fortíssimo sentido de comunidade ao qual as associações são essenciais. Os acordos de cooperação impostos pela maioria PSD dão o sinal inverso, o da letargia, da inatividade. -----

Para a incompreensibilidade da decisão, acresce ainda o facto de o Plano de Atividades para 2020 prever um investimento superior ao verificado no apoio às associações e que o primeiro semestre de 2020 resultou, no que é permitido verificar pelos Vereadores do PS, na redução drástica das despesas da Câmara, fruto da suspensão da sua atividade em tantas áreas – em parte, de forma questionável – o que coloca a autarquia com um nível de disponibilidade financeira sem paralelo. -----



20
24-07-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

O PS considera que os tempos que vivemos não devem empurrar as associações para a inatividade, bem pelo contrário, devem persistir na sua missão de dinamização das comunidades, claro está, com as devidas adaptações que as restrições sanitárias impõem, com recurso à criatividade habitual das coletividades do nosso concelho. É isso que todos esperam das associações do nosso concelho e é isso que sucederá. O concelho de Ílhavo poderá continuar a contar com as suas associações, ainda que 2020 fique para a História como o ano em que mais as associações precisaram da Câmara e menos apoio receberam. E que ainda assim, mostraram a sua fibra e estiveram ao lado das suas gentes sem arredar pé. -----

De referir que o PS tem defendido ao longo dos anos o aumento dos apoios financeiros às associações e que este ano, fruto da crise pandémica, defende ainda a criação de uma linha de financiamento suplementar para colmatar desequilíbrios orçamentais resultantes da diminuição de receita provocada pela inatividade durante a fase mais crítica da crise pandémica e permitir o investimento relacionado com a aquisição de material de proteção individual, adequação das sedes e das atividades às recomendações das autoridades de saúde. Face ao exposto, não resta outra alternativa aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista: votamos contra. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----
Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----
Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----
24.julho.2020". -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A ASSOCIAÇÕES – ACORDOS DE COOPERAÇÃO 2020. -----

ASSOCIAÇÕES DE JUVENTUDE. -----

Presentes os seguintes (02) dois Acordos de Cooperação, procedendo-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das Associações: -----

- Grupo de Jovens A Torre, com uma comparticipação financeira de 1 359,31 € (mil, trezentos e cinquenta e nove euros e trinta e um cêntimos); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Grupo de Jovens A Tulha, com uma comparticipação financeira de 6 677,21 € (seis mil, seiscentos e setenta e sete euros e vinte e um cêntimos). -----

No presente processo constam ainda dois relatórios da Comissão de Análise das Candidaturas aos Apoios nomeada em reunião de câmara de 04 de junho de 2020, sobre a presente matéria datadas de 09 de junho (elaborar normas e modelo de pontuação) e 06 de julho (análise das candidaturas e indicação do montante a atribuir). -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista aprovar as presentes propostas. -----

Sobre as presentes propostas, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apreciam de forma global as propostas de acordos de cooperação propostas entre o Município e as associações "culturais e recreativas", de "desenvolvimento juvenil" (sic), de "agrupamentos de escuteiros", de "profissionais e de moradores", tendo em conta que aqueles documentos preconizam dinâmicas semelhantes relacionadas com a diminuição substancial dos apoios financeiros inerentes aos acordos. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista manifestam o seu veemente desagrado pela proposta de redução dos apoios financeiros às associações do concelho constante da proposta de acordos de cooperação com as coletividades locais. Os Vereadores do PS consideram que esta proposta surpreendente e histórica de redução dos apoios em mais de 20%, proposta pela maioria PSD, é injusta e irracional e que, em ano de crise pandémica, social e económica, as forças vivas das nossas comunidades não devem ser limitadas na sua capacidade de atuação ao serviço da população. Às circunstâncias difíceis que atravessamos, os Vereadores do PS entendem que deve corresponder um fortíssimo sentido de comunidade ao qual as associações são essenciais. Os acordos de cooperação impostos pela maioria PSD dão o sinal inverso, o da letargia, da inatividade. -----

Para a incompreensibilidade da decisão, acresce ainda o facto de o Plano de Atividades para 2020 prever um investimento superior ao verificado no apoio às associações e que o primeiro semestre de 2020 resultou, no que é permitido verificar pelos Vereadores do PS, na redução drástica das despesas da Câmara, fruto da suspensão da sua atividade em tantas áreas – em



22

24-07-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

parte, de forma questionável – o que coloca a autarquia com um nível de disponibilidade financeira sem paralelo. -----

O PS considera que os tempos que vivemos não devem empurrar as associações para a inatividade, bem pelo contrário, devem persistir na sua missão de dinamização das comunidades, claro está, com as devidas adaptações que as restrições sanitárias impõem, com recurso à criatividade habitual das coletividades do nosso concelho. É isso que todos esperam das associações do nosso concelho e é isso que sucederá. O concelho de Ílhavo poderá continuar a contar com as suas associações, ainda que 2020 fique para a História como o ano em que mais as associações precisaram da Câmara e menos apoio receberam. E que ainda assim, mostraram a sua fibra e estiveram ao lado das suas gentes sem arredar pé. -----

De referir que o PS tem defendido ao longo dos anos o aumento dos apoios financeiros às associações e que este ano, fruto da crise pandémica, defende ainda a criação de uma linha de financiamento suplementar para colmatar desequilíbrios orçamentais resultantes da diminuição de receita provocada pela inatividade durante a fase mais crítica da crise pandémica e permitir o investimento relacionado com a aquisição de material de proteção individual, adequação das sedes e das atividades às recomendações das autoridades de saúde. Face ao exposto, não resta outra alternativa aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista: votamos contra. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

24.julho.2020". -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A ASSOCIAÇÕES – ACORDOS DE COOPERAÇÃO 2020. -----

ASSOCIAÇÕES DE ESCUTEIROS. -----

Presentes os seguintes (06) seis Acordos de Cooperação, procedendo-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das Associações: -----



23

24-07-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Agrupamento 1021 – S. João Batista – CNE da Gafanha da Praia da Barra, com uma comparticipação financeira de 1 611,00 € (mil, seiscentos e onze euros); -----
- Agrupamento de Escuteiros Marítimos da Costa Nova, Agrupamento Marítimo n.º 878, com uma comparticipação financeira de 3 380,00 € (três mil, trezentos e oitenta euros); -----
- Agrupamento de Escuteiros n.º 1024 – CNE da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação financeira de 2 293,00 € (dois mil, duzentos e noventa e três euros). -----
- Agrupamento de Escuteiros n.º 588 – D. José de Lencastre - CNE da Gafanha da Nazaré, com uma comparticipação financeira de 2 783,00 € (dois mil, setecentos e oitenta e três euros); -----

- Agrupamento de Escuteiros n.º 531 -- CNE da Gafanha do Carmo, com uma comparticipação financeira de 1 574,00 € (mil, quinhentos e setenta e quatro euros); -----

- Agrupamento de Escuteiros n.º 189 – CNE da Nª Sª do Rosário de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 2 594,00 € (dois mil, quinhentos e noventa e quatro euros); ----

No presente processo constam ainda dois relatórios da Comissão de Análise das Candidaturas aos Apoios nomeada em reunião de câmara de 04 de junho de 2020, sobre a presente matéria datadas de 09 de junho (elaborar normas e modelo de pontuação) e 06 de julho (análise das candidaturas e indicação do montante a atribuir). -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista aprovar as presentes propostas. -----

Sobre as presentes propostas, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apreciam de forma global as propostas de acordos de cooperação propostas entre o Município e as associações "culturais e recreativas", de "desenvolvimento juvenil" (sic), de "agrupamentos de escuteiros", de "profissionais e de moradores", tendo em conta que aqueles documentos preconizam dinâmicas semelhantes relacionadas com a diminuição substancial dos apoios financeiros inerentes aos acordos. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista manifestam o seu veemente desagrado pela proposta de redução dos apoios financeiros às associações do concelho constante da proposta de acordos de cooperação com as coletividades locais. Os Vereadores do PS consideram que esta proposta surpreendente e histórica de redução dos



24

24-07-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

apoios em mais de 20%, proposta pela maioria PSD, é injusta e irracional e que, em ano de crise pandémica, social e económica, as forças vivas das nossas comunidades não devem ser limitadas na sua capacidade de atuação ao serviço da população. Às circunstâncias difíceis que atravessamos, os Vereadores do PS entendem que deve corresponder um fortíssimo sentido de comunidade ao qual as associações são essenciais. Os acordos de cooperação impostos pela maioria PSD dão o sinal inverso, o da letargia, da inatividade. -----

Para a incompreensibilidade da decisão, acresce ainda o facto de o Plano de Atividades para 2020 prever um investimento superior ao verificado no apoio às associações e que o primeiro semestre de 2020 resultou, no que é permitido verificar pelos Vereadores do PS, na redução drástica das despesas da Câmara, fruto da suspensão da sua atividade em tantas áreas – em parte, de forma questionável – o que coloca a autarquia com um nível de disponibilidade financeira sem paralelo. -----

O PS considera que os tempos que vivemos não devem empurrar as associações para a inatividade, bem pelo contrário, devem persistir na sua missão de dinamização das comunidades, claro está, com as devidas adaptações que as restrições sanitárias impõem, com recurso à criatividade habitual das coletividades do nosso concelho. É isso que todos esperam das associações do nosso concelho e é isso que sucederá. O concelho de Ílhavo poderá continuar a contar com as suas associações, ainda que 2020 fique para a História como o ano em que mais as associações precisaram da Câmara e menos apoio receberam. E que ainda assim, mostraram a sua fibra e estiveram ao lado das suas gentes sem arredar pé. -----

De referir que o PS tem defendido ao longo dos anos o aumento dos apoios financeiros às associações e que este ano, fruto da crise pandémica, defende ainda a criação de uma linha de financiamento suplementar para colmatar desequilíbrios orçamentais resultantes da diminuição de receita provocada pela inatividade durante a fase mais crítica da crise pandémica e permitir o investimento relacionado com a aquisição de material de proteção individual, adequação das sedes e das atividades às recomendações das autoridades de saúde.

Face ao exposto, não resta outra alternativa aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista: votamos contra. -----



25
24-07-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Os Vereadores do Partido Socialista, -----
Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----
Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----
24.julho.2020". -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A ASSOCIAÇÕES – ACORDOS DE COOPERAÇÃO 2020. -----

ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E DE MORADORES. -----

Presentes os seguintes (02) dois Acordos de Cooperação, procedendo-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das Associações: -----

- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos, com uma comparticipação financeira de 700,00 € (setecentos euros); -----
- Associação de Moradores da Senhora dos Campos, com uma comparticipação financeira de 1 500,00 € (mil, quinhentos euros); -----

No presente processo constam ainda dois relatórios da Comissão de Análise das Candidaturas aos Apoios nomeada em reunião de câmara de 04 de junho de 2020, sobre a presente matéria datadas de 09 de junho (elaborar normas e modelo de pontuação) e 17 de julho (análise das candidaturas e indicação do montante a atribuir). -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar as presentes propostas. -----

Sobre as presentes propostas, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apreciam de forma global as propostas de acordos de cooperação propostas entre o Município e as associações "culturais e recreativas", de "desenvolvimento juvenil" (sic), de "agrupamentos de escuteiros", de "profissionais e de moradores", tendo em conta que aqueles documentos preconizam dinâmicas semelhantes relacionadas com a diminuição substancial dos apoios financeiros inerentes aos acordos. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista manifestam o seu veemente desagrado pela proposta de redução dos apoios financeiros às associações do concelho constante da proposta de acordos de cooperação com as coletividades locais.



26

24-07-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Os Vereadores do PS consideram que esta proposta surpreendente e histórica de redução dos apoios em mais de 20%, proposta pela maioria PSD, é injusta e irracional e que, em ano de crise pandémica, social e económica, as forças vivas das nossas comunidades não devem ser limitadas na sua capacidade de atuação ao serviço da população. Às circunstâncias difíceis que atravessamos, os Vereadores do PS entendem que deve corresponder um fortíssimo sentido de comunidade ao qual as associações são essenciais. Os acordos de cooperação impostos pela maioria PSD dão o sinal inverso, o da letargia, da inatividade. -----

Para a incompreensibilidade da decisão, acresce ainda o facto de o Plano de Atividades para 2020 prever um investimento superior ao verificado no apoio às associações e que o primeiro semestre de 2020 resultou, no que é permitido verificar pelos Vereadores do PS, na redução drástica das despesas da Câmara, fruto da suspensão da sua atividade em tantas áreas – em parte, de forma questionável – o que coloca a autarquia com um nível de disponibilidade financeira em paralelo. -----

O PS considera que os tempos que vivemos não devem empurrar as associações para a inatividade, bem pelo contrário, devem persistir na sua missão de dinamização das comunidades, claro está, com as devidas adaptações que as restrições sanitárias impõem, com recurso à criatividade habitual das coletividades do nosso concelho. É isso que todos esperam das associações do nosso concelho e é isso que sucederá. O concelho de Ílhavo poderá continuar a contar com as suas associações, ainda que 2020 fique para a História como o ano em que mais as associações precisaram da Câmara e menos apoio receberam. E que ainda assim, mostraram a sua fibra e estiveram ao lado das suas gentes sem arredar pé. -----

De referir que o PS tem defendido ao longo dos anos o aumento dos apoios financeiros às associações e que este ano, fruto da crise pandémica, defende ainda a criação de uma linha de financiamento suplementar para colmatar desequilíbrios orçamentais resultantes da diminuição de receita provocada pela inatividade durante a fase mais crítica da crise pandémica e permitir o investimento relacionado com a aquisição de material de proteção individual, adequação das sedes e das atividades às recomendações das autoridades de saúde.



27

24-07-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Face ao exposto, não resta outra alternativa aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista: votamos contra. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

24.julho.2020". -----

CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ANTECIPAÇÃO DE VERBAS - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município; -----

- Que o Município de Ílhavo, conhecedor das dificuldades com que as associações desportivas se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar a atividades destas, quer disponibilizando infraestruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de comparticipações financeiras, via Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, reunindo esforços em prol da promoção do bem-estar da população e do incremento da sua participação desportiva; -----

- Que o enquadramento para a atribuição de apoios a associações desportivas rege-se, não só pelo Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo, mas também pelo disposto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março (Contratos-programa de desenvolvimento desportivo - CPDD); -----

- Que, ao nível das candidaturas de associações de âmbito desportivo, a prática tem sido enquadrar os CPDD em dois períodos independentes de candidatura/atribuição: em final de março e final de agosto, conforme o hiato temporal preconize um ano civil ou uma época desportiva (setembro a agosto); -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Que o artigo 17.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo, relativo a prazos para candidatura, define que as candidaturas para a Linha de Apoio à Atividade Regular de Associações Desportivas decorre até 31 de agosto; -----
 - Que as associações com as quais se têm celebrado os CPDD têm manifestado vontade de adequar o apoio municipal às suas atividades e às épocas desportivas superiormente coordenadas pelas respetivas federações desportivas; -----
 - Que todas as Associações Desportivas do Município se podem enquadrar no referido prazo (31 de agosto) atendendo a que a sua atividade se desenvolve, de forma generalizada, em termos de época desportiva que decorre entre 2 anos civis, assumindo uma natureza plurianual; -----
 - Que a Casa do Povo da Gafanha da Nazaré tem como escopo de ação, em exclusivo, o desenvolvimento de atividades de âmbito desportivo, que se adequa o mesmo enquadramento das associações desportivas e a assinatura de um CPDD com esta associação; -----
 - Que o momento em que toda a nossa estrutura social foi “abalada” pelo surto pandémico da COVID-19, com impactos marcantes, por um lado no quotidiano das famílias, por outro na concretização das iniciativas previstas, seja pelas associações, seja pela Autarquia, torna-se fundamental estimular e aprofundar a ligação ao tecido associativo do Município, como forma de ir ao encontro das necessidades da população; -----
 - Que este é seguramente um ano atípico, em que apesar do esforço de todos, Autarquia e Associações, a conjuntura atual e as medidas de mitigação da pandemia, nomeadamente a necessidade de distanciamento social, podem impedir a organização de eventos e competições, comprometendo parcial ou totalmente a atividade planificada. -----
- Proponho: -----
- Que as associações que habitualmente veem o seu CPDD associado ao período de ano civil passem a realizar o CPDD no prazo das demais associações desportivas de “época desportiva” (com entrega de documentação até 31 de agosto de 2020); -----
 - Que a Associação “Casa do Povo da Gafanha da Nazaré por força do explanado nos considerandos da presente proposta seja também contemplada com CPDD; -----
 - Que para salvaguarda das atividades desenvolvidas e a desenvolver por estas associações, para que não exista qualquer período temporal sem apoio municipal à atividade



29

24-07-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

desenvolvida de forma a não ficarem prejudicadas lhes sejam atribuídas as seguintes verbas por conta de adiantamento do futuro CPDD a celebrar com estas associações, a saber: -----

Associação	Montante
Associação Bússola Partilhada	1 800,00 €
Associação Náutica da Gafanha da Encarnação	1 500,00 €
Associação Surf Aveiro	2 700,00 €
Casa do Povo da Gafanha da Nazaré	900,00 €
Clube de Vela da Costa Nova	3 150,00 €
Clube Natureza e Aventura Ílhavo	900,00 €
Clube Náutico Boca da Barra	2 500,00 €
Grupo Columbófilo da Gafanha	1 000,00 €
Grupo Desportivo do Carmo	500,00 €
Sharpie Clube	1 000,00 €
	15 950,00 €

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

21.julho.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

APOIO PONTUAL – CÁRITAS DA GAFANHA DA NAZARÉ – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município como tendo especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores, sociais, culturais e desportivos do Município; -----

- Que o Grupo Cáritas Paroquial da Gafanha da Nazaré, integrado na Fábrica da Igreja Paroquial da Gafanha da Nazaré, organização sem fins lucrativos, tem como principal objetivo prestar ajuda alimentar a carenciados e acompanhamento de casos sociais na freguesia mencionada; -----



30
24-07-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Que desde o ano de 2008, com a implementação do Atendimento Social Integrado do Município de Ílhavo, tem-se manifestado como um parceiro colaborativo muito próximo, dispensando cabazes alimentares a centenas de agregados indicados pelos técnicos/as gestores de processos familiares, tendo sempre o cuidado em articular com esta instância; -----

- Que face ao estado de pandemia registou-se um aumento do volume de famílias que requerem cabaz alimentar. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um apoio pontual à Caritas da Gafanha da Nazaré no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), de modo a alavancar o volume de bens alimentares disponíveis, bem como a agilizar os processos logísticos inerentes a estes. ---

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

21.julho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESPORTIVA E RECREATIVA. -----

APOIO PONTUAL – NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE ÍLHAVO – PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município; -----

- Que o Núcleo Sporting Clube de Portugal - Ílhavo está presente na Comunidade há mais de três décadas, colaborando com as atividades desenvolvidas pelo Município, e tendo uma participação social ativa pela prestação de apoio a indivíduos carenciados; -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual de 1.000,00€ (mil euros), de modo a colaborar na concretização das atividades do Núcleo durante o ano de 2020. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----
22.julho.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**APOIO PONTUAL – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DA BARRA –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município como tendo especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores, sociais, culturais e desportivos do Município; -----

- Que a Associação dos Amigos da Praia da Barra (AAPB), foi fundada em 1991, tendo como principal objetivo promover e preservar o património natural e cultural da Praia da Barra. Face ao estado de pandemia e anulação da maioria das atividades previstas para o ano em curso, propõe-se a atribuição de um apoio pontual, destinado a fazer face a compromissos assumidos bem como proceder a intervenções de beneficiação na sede; -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual de 2.000,00€ (dois mil euros), de modo a concretizar o investimento na melhoria da sede e nova imagem da AAPB. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

21.julho.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.20 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais Gandra*, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais Gandra